



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA
Rua Cesarino Ferreira, 145 - Vila Piza
Limeira - SP - CEP: 13486-159- Fone: 19 3404-2940

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

ALOCÇÃO INICIAL DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino de Limeira, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024, Resolução SEDUC nº 93, de 07-11-2024 e Portaria CGRH 38, de 25 de novembro de 2024, CONVOCA docentes e Diretores de Escola/Diretor Escolar para as etapas de alocação inicial de vagas - atuação em escolas participantes do Programa Ensino Integral 2025, conforme segue:

1. os docentes credenciados para atuação no Programa Ensino Integral em 2025, conforme Listas de Classificação publicadas no site da Diretoria de Ensino – Região Limeira <https://delimeira.educacao.sp.gov.br>, em 28-11-2024, docentes titulares de cargo e não efetivos (Categoria P, N e F) do EF Anos Finais e/ou EM;
2. Diretores de Escola/Diretor Escolar das unidades participantes do Programa Ensino Integral.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ordem de prioridade nesta sessão de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

- 1.1.1 – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- 1.1.2 – Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem ;

1.2. Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente;

1.3 Além do que se refere ao item 1.2., o docente deve constar da Lista de Classificação, “CREDENCIADOS”, publicada em 27-11-2024 no site da Diretoria de Ensino – Região Limeira <https://delimeira.educacao.sp.gov.br>

1.4. Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocaçãoPEI;

1.5. O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado;

1.6. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição;

1.7. O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;

1.8. Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no item anterior, no decorrer do ano da cessação e no subsequente;

1.9. O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o Artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

II. DAS ETAPAS DE ALOCAÇÃO

As etapas/sessões de alocação ocorrerão online e presencialmente, conforme cronograma abaixo:

ETAPA I – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

28-11 a 02-12-2024

O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher os dados solicitados, indicando as escolas participantes do Programa Ensino Integral (PEI), por ordem de preferência, para atuação em 2025. O candidato poderá indicar quantas escolas desejar.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfg3JTZdiES3hKkgE4x0mNRjozrvdy1_Paae3VNbTipVyALqw/viewform

ETAPA II – DA SELEÇÃO

03-12-2024 (Terça-feira)

O Diretor de Escola/Diretor Escolar, em posse das informações fornecidas pelos docentes, decidirá entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na unidade escolar, com a possibilidade de consulta aos integrantes da Comissão de Alocação PEI.

ETAPA III – DA ALOCAÇÃO

04-12-2024 (Quarta-feira)

A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério credenciados e devidamente selecionados pelos Diretores de Escola/Diretores Escolares, na etapa anterior, será realizada na Diretoria de Ensino – Região de Limeira, localizada à Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza, Limeira/SP, CEP 13486-159, conforme cronograma abaixo:

BANCA A	BANCA B	BANCA C	BANCA D	HORÁRIO
EE Prof. Armando Falcone	EE João Baptista Gazzola	EE Prof. José Aparecido Munhoz	EE Cel. José Levy	9 horas
EE Alberto Fierz	EE Profª Ivete Sala de Queiroz	EE Dr. Paulo de Almeida Nogueira	EE Cesarino Borba	9h30
EE João Ometto	EE Prof. Arlindo Silvestre	EE Prof. Ataliba Pires do Amaral	EE Brasil	10 horas
EE Profª Carolina Arruda Vasconcellos	EE Castello Branco	EE Gabriel Pozzi	EE D. Idílio José Soares	10h30
EE Prof. José Ferraz Sampaio Penteado	EE Prof. José Marciliano da Costa Jr	EE Profª Leontina Silva Busch	EE Irmã Maria de Santo Inocência Lima	11 horas
EE Irmã Maria Gertrudes Cardoso Rebello	EE Profª Ruth Ramos Cappi	EE Prof. William Silva	EE Profª Carolina Augusta Seraphim	11h30
EE Profª Heloísa Lemenhe Marasca	EE Prof. João Batista Leme	EE Joaquim Ribeiro	EE Cel. Joaquim Salles	14 horas
EE Prof. Marciano de Toledo Piza	EE Prof. Michel Antonio Alem	EE Prof. Nelson Stroili	EE Chancellor Raul Fernandes	14h30
EE Prof. Roberto Garcia Losz	EE Prof. Marcelo de Mesquita	EE Profª Silvia Ap. Bueno Ortolan	EE Profª Maria Carmen C. Jacomini	15 horas

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
- 3.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo;
- 3.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 3.4. A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento;
- 3.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 3.6. O não comparecimento na etapa da alocação implicará a eliminação do candidato;
- 3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região de Limeira;
- 3.8. Segue anexo a relação com as vagas/componentes curriculares/escolas disponíveis;
- 3.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de novembro de 2024
Gilssara Cavalcanti de Lima Bandeira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região de Limeira